

ABC

*Arquitetando
o novo*

Política Anticorrupção e Antissuborno

Sumário

1. Introdução
2. Objetivo
3. Escopo
4. Definições
5. Princípios Básicos
6. Diretrizes Gerais
7. Divulgação
8. Responsabilidades
9. Monitoramento
10. Sanções e Consequências
11. Revisão e Atualização
12. Vigência

1. Introdução

A ABC Empreendimentos reafirma seu compromisso com a ética, integridade e transparência em todas as suas atividades e relações comerciais.

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno foi elaborada em conformidade com as legislações brasileiras aplicáveis, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), com o objetivo de prevenir, detectar e responder a quaisquer práticas de suborno, corrupção ou condutas ilícitas que possam comprometer a reputação, os valores e a conformidade da empresa.

2. Objetivo

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades que assegurem a prevenção, detecção e mitigação de riscos de suborno e corrupção, fortalecendo a cultura ética e o sistema de governança corporativa da ABC Empreendimentos.

3. Escopo

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, diretores, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros comerciais, representantes e terceiros que atuem em nome da ABC Empreendimentos, independentemente do vínculo contratual, local de atuação ou nível hierárquico.

4. Definições

Para fins desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

- **Suborno:** Oferta, promessa, solicitação, autorização ou recebimento de vantagem indevida, financeira ou não, com o intuito de influenciar decisão ou obter benefício indevido.
- **Corrupção:** Ato que envolva suborno, fraude, lavagem de dinheiro, conflito de interesses ou qualquer outra prática contrária à lei ou aos princípios éticos.
- **Terceiro:** Pessoa física ou jurídica que mantenha relação comercial ou institucional com a ABC Empreendimentos.

- Comitê de Compliance: Responsável por supervisionar a implementação, aplicação e atualização do Programa de Integridade da empresa.

5. Princípios Básicos

A ABC Empreendimentos pauta suas ações nos seguintes princípios:

- Integridade: Atuar com honestidade, transparência e conformidade com a lei;
- Tolerância Zero: Não são toleradas práticas de suborno, corrupção, propina ou favorecimento indevido;
- Legalidade: Cumprimento rigoroso de todas as leis e normas aplicáveis;
- Transparência: Clareza nas relações internas e externas;
- Responsabilização: Prestação de contas e responsabilização por atos e decisões tomadas;
- Prevenção e Melhoria Contínua: Identificação de riscos e aprimoramento permanente dos controles internos.

6. Diretrizes Gerais

6.1. Proibição de Suborno e Corrupção:

É expressamente proibido:

- Oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida, seja em dinheiro, presentes, brindes, viagens, entretenimento ou qualquer outro benefício;
- Utilizar intermediários para encobrir ou facilitar atos de suborno;
- Realizar doações, patrocínios ou contribuições políticas com o intuito de obter favorecimento indevido.

6.2. Interações com o Setor Público:

Toda interação com agentes públicos deve ser transparente, documentada e conduzida dentro dos limites legais. É vedado oferecer qualquer vantagem indevida, direta ou indireta, a servidores, fiscais, autoridades ou pessoas a eles relacionadas.

6.3. Relacionamento com Terceiros: Antes da contratação, todos os fornecedores e parceiros deverão ser avaliados quanto à sua integridade e reputação. Os contratos deverão conter cláusulas anticorrupção e prever rescisão imediata em caso de violação desta política.

6.4. Presentes, Hospitalidades e Entretenimento: O oferecimento ou recebimento de brindes e hospitalidades só será permitido quando:

- Tiver valor simbólico ou institucional, sem intenção de obter vantagem indevida. Entende-se por “valor simbólico ou institucional” a quantia de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Estiver previamente aprovado pelo Comitê de Compliance;
- Estiver devidamente registrado no controle interno de brindes e hospitalidades.

6.5. Conflito de Interesses: Todos os colaboradores devem evitar situações em que interesses pessoais possam interferir nas decisões empresariais. Casos potenciais deverão ser comunicados ao Comitê de Compliance, observando-se as diretrizes complementares constantes na Política de Conflito de Interesses.

7. Divulgação

Esta Política será amplamente divulgada em todos os canais internos e externos da empresa, de forma a garantir o conhecimento e a conscientização de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores.

8. Responsabilidades

Nível	Responsabilidade
Alta Administração	Demonstrar comprometimento, aprovar esta política, prover recursos e promover a cultura de integridade.
Comitê de Compliance	Supervisionar a aplicação da política, acompanhar situações de risco e promover ações corretivas quando necessário.
Colaboradores e Terceiros	Cumprir integralmente esta política e comunicar qualquer suspeita de violação ou irregularidade.

9. Monitoramento

O cumprimento desta Política será periodicamente avaliado por meio de auditorias e revisões internas, conduzidas pelo Comitê de Compliance, com o objetivo de identificar falhas, riscos e oportunidades de melhoria.

10. Sanções e Consequências

A violação desta política sujeitará os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis, que podem incluir advertência, suspensão, rescisão contratual e comunicação às autoridades competentes, sem prejuízo das sanções civis e criminais aplicáveis.

11. Revisão e Atualização

Esta Política será revisada sempre que houver alteração legislativa, normativa ou estrutural relevante. Toda atualização será aprovada pela alta administração e comunicada formalmente a todos os colaboradores e parceiros.

12. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da ABC Empreendimentos e permanece válida até sua substituição formal.

Este documento integra o Sistema de Governança, Integridade e Compliance da ABC Empreendimentos, devendo ser interpretado em conjunto com o Código de Conduta e Ética, a Política de Governança Corporativa e as demais políticas corporativas aplicáveis. Em caso de conflito, prevalecerá a norma de maior hierarquia e maior especificidade, qual seja: 1 - Política de Governança Corporativa; 2 - Código de Conduta e Ética e 3 - Políticas Temáticas (Anticorrupção, Conflito de Interesses, Privacidade, Sustentabilidade).